



| | |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM DE PAUTA | 3.1 |
| INTERESSADO | CAU/MG |
| ASSUNTO | Proposta de deliberação plenária de instituição de gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular, no âmbito do CAU/MG. |

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 112.3.1./2016

Proposta de deliberação plenária de instituição de gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA - CAU/MG, em reunião, extraordinária, no dia 18 de outubro de 2016, nas instalações do CAU/MG, localizada à Av. Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 42, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à COA-CAU/MG “*propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/MG*”.

DELIBEROU:

1. Por encaminhar a proposta de deliberação plenária que institui a gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Vera Therezinha A. O. Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG

Júlio César De Marco
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Ana Paula Costa Andrade
Membro da COA-CAU/MG



| | |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DE | COA-CAU/MG |
| PARA | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | Proposta de deliberação plenária que institui a gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular. |
| DATA | 18/10/2016 |

MEMORANDO Nº 38/2016

Prezada Presidente Vera Carneiro de Araújo,

A Comissão de Organização e Administração do CAU/MG, em sua 112ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, encaminha Deliberação DCOA-CAU/MG nº 112.3.1/2016 que apresenta proposta de deliberação plenária que institui a gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular para apreciação e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,


Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG



| ITEM DE PAUTA | |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INTERESSADO | CAU/MG |
| ASSUNTO | Institui gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular, no âmbito do CAU/MG. |

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG Nº XXXX.XX/XXXX

Institui gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular, no âmbito do CAU/MG.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia xx de xxxxxxx de xxxx, na sede do IAB/MG, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício da competência e prerrogativa que trata o inciso XX, do art. 9º, do Regimento Interno do CAU/MG, aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologada pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a necessidade de se criar gratificação por desempenho de atividade específica de condução de procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular, que requer habilidades adquiridas em capacitação própria.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação por desempenho de atividade específica de condução de procedimento licitatório a ser percebida por pregão efetivamente realizado.

Art. 2º - Fica estipulado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a gratificação a que se refere o artigo anterior.



Parágrafo Único - É vedada a acumulação desta gratificação com qualquer outra porventura percebida pelo empregado efetivo.

Art. 3º - Esta gratificação não se incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado efetivo.

Art. 4º - É vedado o pagamento desta gratificação ao empregado efetivo no período de seu afastamento, nos casos de impedimentos por ocasião de férias, licenças médicas, dentro outros previstos em Lei.

Art. 5º - Compete à Gerência Administrativa e Financeira atestar, mensalmente, a realização de Pregão bem como a participação do empregado efetivo designado em Edital de Licitação, com vistas à consignação do valor da gratificação na folha de pagamento respectiva.

Art. 6º - Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Esta Deliberação Plenária foi aprovada com XX (xxxxx) votos favoráveis dos conselheiros

Belo Horizonte, xxx de xxxxxxx de 2016.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG